



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI N° 01/2023-L

*Reajusta a Escala de Vencimentos Básicos, reclassifica e extingue cargos da Câmara Municipal.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA decreta:

**Art. 1º.** A Escala de Vencimentos Básicos dos Servidores da Câmara Municipal de Araçariguama fica reajustada em 10,66% (dez inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2023.

**Parágrafo único.** Fica extinto o abono mensal concedido pela Lei nº 978, de 8 de dezembro de 2022, que é absorvido pelos novos valores de vencimento básico fixados nos termos do *caput* deste artigo.

**Art. 2º.** Os cargos abaixo elencados, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Araçariguama, ficam reclassificados na seguinte conformidade:

- I. de Auxiliar de Serviços Gerais, para a referência “10”;
- II. de Assistente de Gabinete de Vereador, para a referência “13”;
- e
- III. de Assistente Legislativo, para a referência “14”.

**Art. 3º.** Ficam extintos os seguintes cargos vagos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Araçariguama:

- I. 1 (um) cargo de Contador; e
- II. 1 (um cargo) de Assistente Administrativo.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2023, ficando revogada a Lei nº 978, de 8 de dezembro de 2022.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto reajusta a Escala de Vencimentos Básicos dos servidores da Câmara Municipal em 10,66% (dez inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2023, de modo a recompor parcialmente o seu valor real.

De outra parte, propõe-se a reclassificação dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Assistente de Gabinete de Vereador e Assistente Legislativo, para compatibilizar as respectivas remunerações aos valores praticados no mercado de trabalho.

Finalmente, a propositura determina a extinção dos cargos vagos de Contador e Assistente Administrativo, pois desnecessários em face da atual dinâmica de funcionamento dos serviços da Secretaria da Câmara Municipal.

Importante salientar que a vertente iniciativa ostenta plena conformidade com o disposto no art. 113 do ADCT, bem como no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estando acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro. Além disso, as despesas decorrentes de sua aprovação serão perfeitamente suportadas pelas dotações próprias da Câmara Municipal, não ultrapassando os limites para pagamento de pessoal.

Diante do exposto posto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para a rápida aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 2023

Dr. Marco Dal Bello  
Presidente

Lili Marques  
1ª Vice-Presidente

Paulo Volcov  
1º Secretário

Ademario Jesus Mendes=Bahia  
Cabeleireiro  
2º Vice-Presidente

Edmilson Antonio da silva-  
Baixinho  
2º Secretário

## **DECLARAÇÃO**

**MARCO PAULO DAL BELLO,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ARAÇARIGUAMA, ESTADO DE SÃO  
PAULO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00, DECLARO que o presente gasto que se pretende fazer por esta lei dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se com as orientações contidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, motivo qual faço parte da lei os instrumentos demonstrativos do impacto.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Araçariguama - SP, em 1º de fevereiro de 2023.

**MARCO PAULO DAL BELLO**

**Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama**

**ANEXO**
**Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro**  
 (de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

**PLANILHA DE CALCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**
**1.-) IMPACTO ANALÍTICO:**
**1.1. - REAJUSTE SALARIAL - 10,66%**

Servidores	Anual	Média Mensal	Valor Reajuste 10,66%
Despesa Com Pessoal	1.687.291,96	140.607,66	14.988,78
<b>TOTAL ACRÉSCIMOS(1)</b>			<b>14.988,78</b>

**1.2. - RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS**

Servidores	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Auxiliar de Serviços Gerais	3	176,20	528,60
Assist. de Gabinete de Vereador	5	228,16	1.140,80
Assistente Legislativo	3	476,88	1.430,64
<b>TOTAL ACRÉSCIMOS(2)</b>			<b>3.100,04</b>
<b>TOTAL ACRÉSCIMOS(1+2)</b>			<b>18.088,82</b>

**2.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO**
**2.1. - EXTINÇÃO DE ABONO**

Servidores	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Auxiliar de Serviços Gerais	3	150,00	450,00
Assist. de Gabinete de Vereador	5	150,00	750,00
Assistente Legislativo	3	150,00	450,00
<b>TOTAL DAS COMPENSAÇÕES</b>			<b>1.650,00</b>
<b>IMPACTO SALÁRIO MENSAL</b>			<b>16.438,82</b>

**3.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL**

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2023	2024	2025
3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	16.438,82	180.826,99	197.265,80	197.265,80
13 % Salário	1.369,35	15.062,89	16.432,24	16.432,24
Abono de Férias	457,00	5.026,99	5.483,90	5.483,90
Previdência	3.835,69	42.192,54	46.028,26	46.028,23
<b>TOTAL</b>	<b>22.100,86</b>	<b>243.109,41</b>	<b>265.210,26</b>	<b>265.210,26</b>

#### 4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

##### 4.1. - GASTOS COM PESOAL

	Índice %
Base - 2o Quadrimestre 2022	
RCL - Rec. Corrente Líquida	151.822.011,24

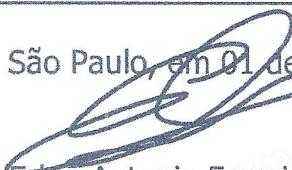
  

Despesa com Pessoal	2.625.151,96	1,73%
---------------------	--------------	-------

##### 4.2- Inclusão do impacto

	Índice %
Base - 2o Quadrimestre de 2022	
RCL - Rec. Corrente Líquida	151.822.011,24
<b>Exercício 2023</b>	
Gastos com Pessoal e Encargos	2.625.151,96
( + ) IMPACTO	243.109,41
<b>GASTOS COM PESSOAL</b>	0,16%
<b>PREVISTO</b>	<b>2.868.261,37</b>
	1,89%
<b>Exercício 2024</b>	
Gastos com Pessoal e Encargos	2.625.151,96
( + ) IMPACTO	265.210,26
<b>GASTOS COM PESSOAL</b>	0,17%
<b>PREVISTO</b>	<b>2.890.362,22</b>
	1,90%
<b>Exercício 2025</b>	
Gastos com Pessoal e Encargos	2.625.151,96
( + ) IMPACTO	265.210,26
<b>GASTOS COM PESSOAL</b>	0,17%
<b>PREVISTO</b>	<b>2.890.362,22</b>
	1,90%

São Paulo, em 01 de Fevereiro de 2023.



Erlon Antonio Ferreira  
 CRC1SP185951/O-7  
 BRIGADEIRO ASSESSORIA

	Lei nº 348, 30/12/2003	Lei nº 832, 20/03/2019	Lei nº 877, 24/03/2020	Lei nº 957, 10/03/2022	Repor Inflação mar20-jan23 (21,80%)	Reajuste Nominal \$150	% de reclassificação	% do reajuste, sem considerar a incidência do ATS sobre os \$150
					10,06%	10,06%	10,66%	
1	R\$ 321,22	R\$ 775,58	R\$ 806,68	R\$ 887,83	R\$ 982,48			
2	R\$ 350,13	R\$ 845,38	R\$ 879,28	R\$ 967,74	R\$ 1.070,90			
3	R\$ 381,64	R\$ 921,46	R\$ 958,42	R\$ 1.054,83	R\$ 1.167,28			
4	R\$ 415,99	R\$ 1.004,40	R\$ 1.044,68	R\$ 1.149,77	R\$ 1.272,34			
5	R\$ 453,43	R\$ 1.094,80	R\$ 1.138,70	R\$ 1.253,26	R\$ 1.386,85			
6	R\$ 494,24	R\$ 1.193,34	R\$ 1.241,19	R\$ 1.366,05	R\$ 1.511,67			
7	R\$ 538,72	R\$ 1.300,73	R\$ 1.352,89	R\$ 1.488,99	R\$ 1.647,72			
8	R\$ 587,20	R\$ 1.417,79	R\$ 1.474,64	R\$ 1.622,99	R\$ 1.796,00			
9	R\$ 640,05	R\$ 1.545,39	R\$ 1.607,36	R\$ 1.762,06	R\$ 1.957,65	R\$ 38,58		
10	R\$ 697,66	R\$ 1.684,49	R\$ 1.752,04	R\$ 1.928,29	R\$ 2.133,85	R\$ 55,56	R\$ 214,79	11,13%
11	R\$ 760,44	R\$ 1.836,07	R\$ 1.909,70	R\$ 2.101,82	R\$ 2.325,87	R\$ 74,05		
12	R\$ 828,88	R\$ 2.001,33	R\$ 2.081,55	R\$ 2.290,99	R\$ 2.535,21	R\$ 94,22		
13	R\$ 903,48	R\$ 2.181,44	R\$ 2.268,92	R\$ 2.497,17	R\$ 2.763,37	R\$ 116,20	R\$ 322,38	13,21%
14	R\$ 984,80	R\$ 2.377,79	R\$ 2.473,14	R\$ 2.721,93	R\$ 3.012,09	R\$ 140,16	R\$ 571,11	23,40%
15	R\$ 1.073,43	R\$ 2.591,75	R\$ 2.695,68	R\$ 2.966,86	R\$ 3.283,13	R\$ 166,27		
16	R\$ 1.170,04	R\$ 2.825,05	R\$ 2.938,33	R\$ 3.233,93	R\$ 3.578,66	R\$ 194,74		
17	R\$ 1.275,34	R\$ 3.079,29	R\$ 3.202,77	R\$ 3.524,97	R\$ 3.900,73	R\$ 225,76		
18	R\$ 1.390,12	R\$ 3.356,45	R\$ 3.491,04	R\$ 3.842,24	R\$ 4.251,82	R\$ 259,58		
19	R\$ 1.515,23	R\$ 3.658,50	R\$ 3.805,21	R\$ 4.188,01	R\$ 4.634,46	R\$ 296,44		
20	R\$ 1.651,60	R\$ 3.987,77	R\$ 4.147,68	R\$ 4.564,93	R\$ 5.051,56	R\$ 336,62		
21	R\$ 1.800,25	R\$ 4.346,68	R\$ 4.520,98	R\$ 4.975,79	R\$ 5.506,21	R\$ 380,42		
22	R\$ 1.962,27	R\$ 4.737,88	R\$ 4.927,87	R\$ 5.423,61	R\$ 6.001,76	R\$ 428,16		
23	R\$ 2.138,88	R\$ 5.164,30	R\$ 5.371,39	R\$ 5.911,75	R\$ 6.541,94	R\$ 480,19		
24	R\$ 2.331,37	R\$ 5.629,08	R\$ 5.854,80	R\$ 6.443,80	R\$ 7.130,70	R\$ 536,91		
25	R\$ 2.541,20	R\$ 6.135,70	R\$ 6.381,74	R\$ 7.023,74	R\$ 7.772,47	R\$ 598,73		

Auxiliar de Serviços Gerais  
 Assistente Legislativo e Assistente de Gabinete de Vereador  
 Contador e Assitente Administrativo - EXTINGUIR  
 Diretor Departamento Parlamentar  
 Secretário Geral e Chefe de Gabinete da Presidência